



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
07/07/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

LEI Nº 1.110/2023

*Dispõe sobre adequação orçamentária, no âmbito do MUNICÍPIO de Concórdia do Pará, para autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, que será acrescido à LOA de 2023, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Concórdia do Pará, crédito especial, no valor de **R\$ 302.868,23 (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos)**, conforme dotação abaixo especificada:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo				
<b>FUNÇÃO:</b> 13- Cultura				
<b>SUB FUNÇÃO:</b> 392 – Difusão Cultura				
<b>PROGRAMA:</b> 0473 – Gestão de Política de Cultura e Desporto				
<b>ATIVIDADE:</b> 2.098 – Ações de Apoio a produções Áudio visual, Apoio a salas de Cinema, Formação, qualificação e Difusão e Demais áreas da Cultura (artigos 6º, I, II e III e 8º da LC nº 195/2022)				
<b>NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNAS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>				
Especificação	DESDOBRAMENTO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			RS 302.868,23
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	RS 302.868,23		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.143,41	17160000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022 Demais	
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 130.551,32	17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022	
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 14.478,42	17160000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022 Demais	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 85.000,00	17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 57.695,08	17160000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022 Demais	
<b>TOTAL</b>				<b>302.868,23</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PLP  
04/07/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:  
Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial e total, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor R\$
14.14.Sec. Munic. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto	1.004 - Ampliação e Reforma do Estádio Municipal	4.4.90.51.00	17060000	100.000,00
14.14.Sec. Munic. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto	1.006 - Construção do Complexo Cultural Municipal	4.4.90.51.00	17490050	100.000,00
14.14.Sec. Munic. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	102.868,23	812 - Desporto Comunitário	0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto	1.009 - Construção do Ginásio Municipal	4.4.90.51.00	17060000	102.346,65
<b>TOTAL</b>							<b>302.868,23</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia do Pará (PA), em 04 de julho de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
80200 CELESTINO:57952680200  
**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 04 de julho de 2023.

NIVALDO RIBEIRO Assinado de forma digital por NIVALDO RIBEIRO  
MENDONÇA:33261121220  
121220  
**NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças